



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
ESTADO DO PARANÁ**

www.camarascp.pr.gov.br | Email.: camarascp@camarascp.pr.gov.br | Fone: (43)32701255

Av. Presidente Vargas, 428 - Centro - CEP 86225-000

CNPJ: 78.316.643/0001-36

Ofício nº 111/2025

Santa Cecília do Pavão, 29 de agosto de 2025.

Prezado Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, por intermédio do Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, indicar a necessidade de elaboração de Projeto de Lei visando a concessão de Adicional Noturno aos Servidores Públicos Municipais.

Justificativa.

O trabalho realizado em horário noturno apresenta condições mais gravosas em relação ao diurno, uma vez que, além de exigir maior esforço físico e mental, expõe o servidor a impactos diretos na saúde, tais como alterações no sono, desgaste físico, riscos psicológicos e sociais. Nesse sentido, a compensação financeira é uma medida de justiça e valorização do servidor que exerce suas funções em período menos favorável.

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em seu artigo 73, estabelece a obrigatoriedade do pagamento de adicional noturno para os empregados que laboram nesse período. Embora os servidores municipais possuam regime jurídico próprio, é plenamente possível e recomendável que



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
ESTADO DO PARANÁ**

www.camarascp.pr.gov.br | Email.: camarascp@camarascp.pr.gov.br | Fone: (43)32701255

Av. Presidente Vargas, 428 - Centro - CEP 86225-000

CNPJ: 78.316.643/0001-36

a Administração Pública adote norma semelhante, reconhecendo o direito a um tratamento isonômico e garantindo a dignidade do trabalho.

Além disso, a concessão do adicional noturno contribui para a motivação dos servidores, melhora o rendimento nas atividades desempenhadas e reflete em melhor qualidade nos serviços públicos prestados à população. Tal medida, portanto, representa não apenas um benefício justo aos trabalhadores, mas também uma política de valorização do funcionalismo público municipal.

Diante do exposto, indica-se a elaboração de Projeto de Lei que regulamente a concessão do Adicional Noturno aos Servidores Municipais de Santa Cecília do Pavão.

Sem mais para o momento, antecipam-se os agradecimentos pela atenção dispensada.

Atenciosamente,

GELISSON JOSÉ GONÇALVES
Vereador

Excelentíssimo Senhor
CLAUDIO COVRE
Digníssimo Prefeito Municipal de
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR